



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

LEI Nº 1.013, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

SANCIONADO

Institui a data de “Aniversário de criação do Município de Filadélfia - TO”, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Filadélfia o “Aniversário de criação do município de Filadélfia - TO” a ser comemorado, anualmente, no dia 08 (oito) de outubro;

Art. 2º - O dia do Aniversário de criação da cidade de Filadélfia - TO será marcado por ações artísticas e sociais, voltada para o aquecimento da economia e fomentando do turismo local;

Art. 3º - Cabe ao poder Executivo incluir o “Aniversário de criação do Município de Filadélfia” no calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2017, 68º da fundação de Filadélfia.


Ivanilzo Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal